

PRESTAÇÃO DE CONTAS JANEIRO DE 2025

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



IBIMIRIM/PE

2025

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📺 [serta.org.br/
canalfolhaverde](http://serta.org.br/canalfolhaverde)
📷 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA
CNPJ nº 12.048.807/0001-83

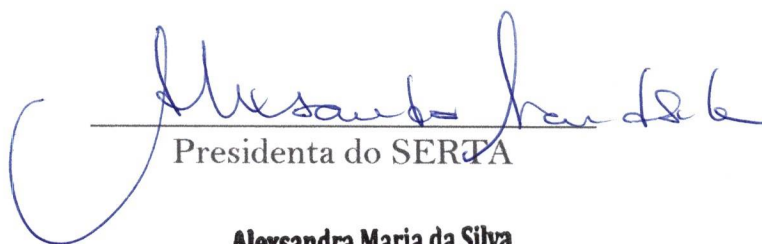
Ibimirim-PE, 13 de janeiro de 2025.

Ofício nº 006/2025 – Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA
Assunto: Encaminhamento de Prestação de Contas do mês de janeiro de 2025.

Sr. Presidente,

Ordem Bancaria nº 007.170 de 14 de agosto de 2024, no valor de R\$ 159.980,12 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e doze centavos), de responsabilidade Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA, inscrita no CNPJ nº **12.048.807/0001-83**, de responsabilidade da Presidente Alexsandra Maria da Silva.

Atenciosamente,



Presidenta do SERTA

Alexsandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA


13/01/25
recebido



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 13 de janeiro de 2025

OFÍCIO Nº 012 de 13 de janeiro de 2025

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da
OB Nº 007.170 de 14 de agosto de 2024, no valor
R\$ 159.980,12 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e doze centavos)

de responsabilidade da

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83


Atenciosamente,

Alexsandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDPCA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: ____/____/20____
SECRETARIA EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO						
DÉBITO			CRÉDITO			
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTO Nº	VALOR
	Recibo valor da ordem		07/01/2025	PAGO A:	EXTRATO	R\$ 73,80
			09/01/2025	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS-	RECIBO	R\$ 2.283,90
			09/01/2025	LUCIELY DE SA SILVA-CPF Nº 102.826.674-07	RECIBO	R\$ 1.396,14
			09/01/2025	ANA ALICE DOS SANTOS-CPF Nº 147.135.344-39	RECIBO	R\$ 1.710,05
			09/01/2025	MAURICIO GOMES DA SILVA - CPF nº 026.887.624-00	RECIBO	R\$ 1.398,21
			09/01/2025	MARIA LUCIENE SILVA SANTOS - CPF Nº 083.644.664-02	RECIBO	R\$ 695,07
			09/01/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 360.305/0001-04	GUIA	R\$ 493,95
			09/01/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 360.305/0001-04	GUIA	R\$ 397,22
			09/01/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ Nº 360.305/0001-04	GUIA	R\$ 397,22
			10/01/2025	FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OFICIO	R\$ 518,31
			10/01/2025	FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OFICIO	R\$ 186,08
			16/01/2025	FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OFICIO	R\$ 448,62
			17/01/2025	FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OFICIO	R\$ 188,86
				INSS/IRRF E PIS /RECEITA DEFERAL	OFICIO	R\$ 4.112,87
	REPROGRAMADO	R\$ 20.079,63				
	RENDIMENTOS	R\$ 46,90				
	TOTAL:	R\$ 20.126,53		TOTAL:		R\$ 14.300,30

Itumbirim, 13 de janeiro de 2025

Alexandra Maria da Silva
Assinatura do Credor

Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERT

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alessandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro - PE, CEP. 55700-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO

O Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, devidamente aprovado no Edital Fundos da Infância e da Adolescência - FIA/2023, por meio do Itaú Social, conforme Formulário de inscrição ANEXO I deste termo de Colaboração, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações e, o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015, e pela Dispensa De Chamamento Público Nº 01/2023, que dispõe sobre a dispensa do Chamamento Público, abaixo transcrito, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO, sendo o valor de **R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais)**, repassado em 03 parcela para a organização executora: sendo a 1ª parcela valor de **R\$ 177.278,33 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º; a 2ª parcela no valor de **R\$ 161.980,54 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 4 meses, que atenderá do Mês 5º ao Mês 8º; e a 3ª parcela no valor de **R\$ 159.980,12 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos)** no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do Mês 9º ao Mês 12º, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária

específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Cronograma do projeto.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o cronograma apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** juntamente com o CMDDCA:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das

aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo cronograma;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Cronograma de Execução de atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Cronograma de Execução de Atividades;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em

decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Cronograma de Execução, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento e no termo de colaboração.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as

atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades.

Parágrafo Sexto - O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no parágrafo acima é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do

Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme Cronograma de execução das atividades e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O Cronograma de execução das atividades e o Orçamento da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, metas e prazos, mediante aprovação do Pleno e do CMDDCA e termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o Cronograma de execução das atividades e o Orçamento e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o CMDDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o orçamento;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

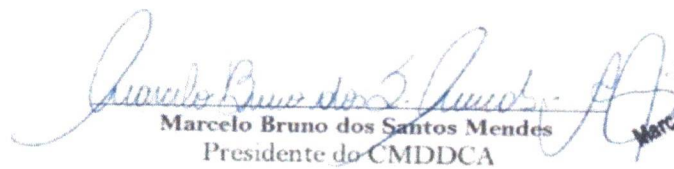
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

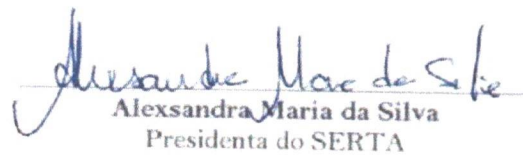
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDDCA

Marcelo Bruno dos S. Mendes
Presidente CMDDDCA
CPF 091.576.764-37


Alessandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Aline de Melo Correia

CPF/MF 067.974.934-98

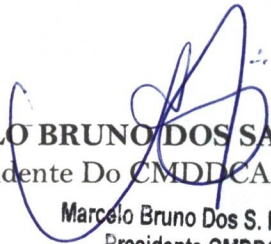
TESTEMUNHAS Labiana Maria Gomes

CPF/MF 095.086.994-90

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente do CMDDCA e FUMDECA, autorizo o 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Técnica nº 002/2024, em razão da necessidade de prazo para realização de prestações de contas e pagamentos de obrigações sociais junto aos entes federativos e de lei, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Ibimirim/PE, 02 de dezembro de 2024.


MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente Do CMDDCA/FUMDECA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDCA
CPF 091.576.764-37

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM – CMDDCA E O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro – PE, CEP. 55700-000, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024, tem por escopo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**, acordadas no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024**, firmado entre os celebrantes em 01/01/2024, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024**, vigorará a partir da data da sua assinatura até o dia 31/01/2025.

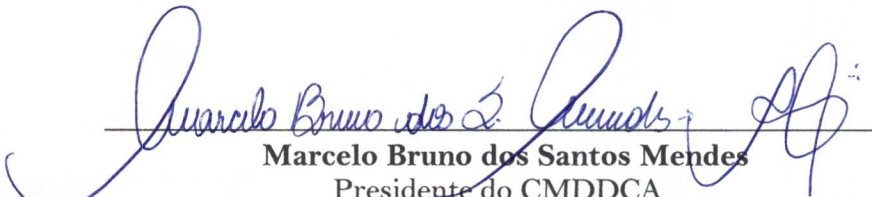
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS



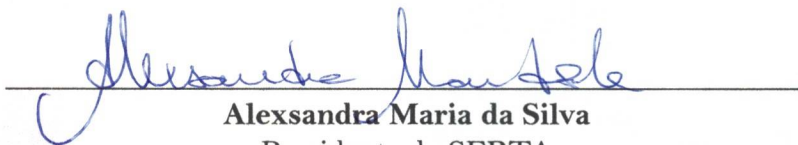
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente ADITIVO, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seu jurídico e legal efeito, em juízo ou fora dele.

Ibimirim/PE, 02 de dezembro de 2024



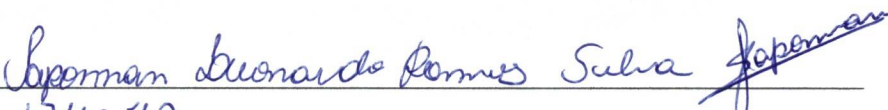
Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDDCA



Alessandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

Alessandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

1. TESTEMUNHAS



CPF/MF 055.745.174-42

2. TESTEMUNHAS

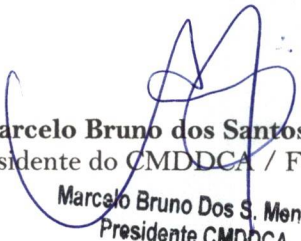


CPF/MF 067.974.934-98

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº
002/2024**

Processo de Captação Incentivado nº 001/2023 – Objeto: Captação de recurso incentivado para manutenção e vínculo ao Projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, **Conveniente:** Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – CMDDCA, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – FUMDECA inscrito no CNPJ 04.472.435/0001-90 e **Conveniado:** Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, fundamentação Legal: Inciso art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Ibimirim/PE, 02 de dezembro de 2024.



Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA / FUMDECA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDCA
CPF 091.576.764-37

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 14.300,30 (quatorze mil, trezentos e trinta centavos)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibimirim – CMDDCA, encontra –se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 01 de janeiro de 2024.

Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibimirim, 04 de janeiro de 2025.

Conselho Fiscal:

Documento assinado digitalmente
JOSIVAM PRECINO DO NASCIMENTO
Data: 04/01/2025 11:04:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Josivam Precino do Nascimento.

CPF: 045.255.374-18.

Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO DE LIMA
Data: 06/01/2025 15:15:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Roberto de Lima.

CPF: 048.763.534-50.



Maria Madalena da Silva.

CPF: 091.298.584-45.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO				02 – Exercício	
01 – Programa/Ação				2025	
PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO					
03 – Nome da Organização Social				04 – Número do CNPJ	
-SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				12.048.807/0001-83	
05 – Endereço				06 – Município	
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N				IBIMIRIM	
				07 – UF	
				PE	

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)												
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior			09 – Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício			10 – Recursos Próprios		11 – Rendimento de Aplicação Financeira		12 – Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)		
Custeio	Capital		Custeio	Capital		Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	
20.079,63	R\$ 0,0		R\$	R\$0,0		R\$ 0,0	R\$0,0	R\$ 46,90	R\$0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0	
13 – Valor Total da Receita			14 – Valor da Despesa Realizada (-)			15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte			16 – Saldo Devolvido		17 – Período de Execução	18 – Nº de O.S atendidas
Custeio	Capital		Custeio	Capital		Custeio	Capital	Custeio	Capital			
R\$ 20.126,53	R\$ 0,0		R\$ 14.300,30	R\$ 0,0		R\$ 5.826,23	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0		01/01/2025 A	01 31/01/2025

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS										
19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 Origem R\$ (*)	24 – Desp	25 – Documento	26 – Pagamento		27 – Valor (R\$)	
						Tipo	Número	Data	Doc. Identificador	Data
01	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS-	-	TARIFA BANCARIA	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	-	07.01.2025	743.585	07.01.2025
02	LUCILELY DE SA SILVA	102.826.674-07	PSICOLOGA	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO		09.01.2025	024.936	09.01.2025
03	ANA ALICE DOS SANTOS	147.135.344-39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO		09.01.2025	029.835	09.01.2025
04	MAURICIO GOMES DA SILVA	026.887.344-39	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO		09.01.2025	009.742	09.01.2025
05	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	083.644.664-02	AUXILIAR DE COZINHA	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO		09.01.2025	029.859	09.01.2025
06	CAIXA ECOMICA FEDERAL	360.305/0001-04	FGTS RESCISORIO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO		09.01.2025	10.901	09.01.2025
07	CAIXA ECOMICA FEDERAL	360.305/0001-04	FGTS RESCISORIO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO		09.01.2025	10.902	09.01.2025
08	CAIXA ECOMICA FEDERAL	360.305/0001-04	FGTS RESCISORIO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO		09.01.2025	10.903	09.01.2025
09	CAIXA ECOMICA FEDERAL	360.305/0001-04	FGTS RESCISORIO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO		09.01.2025	10.904	09.01.2025
10	FGTS/CAIXA ECOMICA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO FGTS	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO		10.01.2025	014.448	10.01.2025
11	FGTS/CAIXA ECOMICA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO FGTS	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO		10.01.2025	014.448	10.01.2025
12	FGTS/CAIXA ECOMICA FEDERAL	12.047.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO FGTS	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO		16.01.2025	014.448	16.01.2025
13	FGTS/CAIXA ECOMICA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO FGTS	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO		16.01.2025	014.448	16.01.2025
14	INSS/IRRF E PIS /RECEITA DEFERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO INSS/PIS E IRRF	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO		17.01.2025	014.448	17.01.2025
...										
28 – TOTAL										SOMA DE TODOS OS VALORES
										R\$ 14.300,30



Consultas - Extrato de conta corrente

G3360413201665121
04/02/2025 13:28:43

Cliente - Conta atual

Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/01/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	890.071.200.743.585	73,80 D	
				Cobrança referente 07/01/2025			
07/01/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	73,80 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
09/01/2025		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.061.510.024.936	2.283,90 D	
				09/01 14:49 LUCIKELY DE SA SILVA			
09/01/2025		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.029.835	1.396,14 D	
				09/01 14:49 ANA ALICE DOS SANTOS			
09/01/2025		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.009.742	1.710,05 D	
				09/01 14:49 MAURICIO GOMES DA SILVA			
09/01/2025		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.859	1.398,21 D	
				09/01 14:49 MARIA L SILVA SANTOS			
09/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	10.901	695,07 D	
				09/01 16:01 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
09/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	10.902	493,95 D	
				09/01 16:01 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
09/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	10.903	397,22 D	
				09/01 16:02 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
09/01/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	10.904	397,22 D	
				09/01 16:02 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
09/01/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	8.771,76 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
10/01/2025		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	518,31 D	
				10/01 16:00 SERVICO SERTA LIVRE			
10/01/2025		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	186,08 D	
				10/01 16:00 SERVICO SERTA LIVRE			
10/01/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	704,39 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
16/01/2025		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	448,62 D	
				16/01 15:31 SERVICO SERTA LIVRE			
16/01/2025		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	188,86 D	
				16/01 15:31 SERVICO SERTA LIVRE			
16/01/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	637,48 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
17/01/2025		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	4.112,87 D	
				17/01 14:42 SERVICO SERTA LIVRE			
17/01/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	4.112,87 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3360413201665121
04/02/2025 13:31:42

Cliente

Agência 2081-8
Conta 28015-1 SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Mês/ano referência JANEIRO/2025

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	20.079,63			15.121,535475		
07/01/2025	RESGATE	73,80	0,19		55,619525	1,330288246	15.065,915950
	Aplicação 19/08/2024	73,80	0,19		55,619525		
09/01/2025	RESGATE	8.771,76	25,15		6.608,048810	1,331241680	8.457,867140
	Aplicação 19/08/2024	8.771,76	25,15		6.608,048810		
10/01/2025	RESGATE	704,39	2,07		530,484468	1,331726077	7.927,382672
	Aplicação 19/08/2024	704,39	2,07		530,484468		
16/01/2025	RESGATE	637,48	2,10		479,515227	1,333805402	7.447,867445
	Aplicação 19/08/2024	637,48	2,10		479,515227		
17/01/2025	RESGATE	4.112,87	13,90		3.092,838076	1,334298757	4.355,029369
	Aplicação 19/08/2024	4.112,87	13,90		3.092,838076		
31/01/2025	SALDO ATUAL	5.832,89			4.355,029369		4.355,029369

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.079,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	14.300,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	96,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	43,41
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	53,56
SALDO ATUAL =	5.832,89

Valor da Cota

31/12/2024	1,327883265
31/01/2025	1,339345460

Rentabilidade

No mês	0,8631
No ano	0,8631
Últimos 12 meses	8,8062

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 12.048.807/0001-83	02 Razão Social / Nome SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,			04 Bairro ZONA RURAL	
05 Município Ibimirim	06 UF PE	07 CEP 56580-000	08 CNAE 8730199	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 16377091797	11 Nome LUCIKELY DE SA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CICERO AUGUSTO GOMES, 90			13 Bairro IBIMIRIM	
14 Município Ibimirim	15 UF PE	16 CEP 56580-000	17 CTPS (nº,série,UF) 01028266/07407 - PE	18 CPF 10282667407
19 Data de Nascimento 08/12/1993	20 Nome da Mãe TANIA MARIA DE SA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 2.000,00	24 Data de Admissão 07/03/2024	25 Data do Aviso Prévio 02/12/2024	26 Data de Afastamento 01/01/2025	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.010.426.81121-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 09.056.763/0001-29 - SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	66,67	65 Férias Proporc 10/12 avos	1.666,67	68 Terço Constituc. de Férias	555,56
				TOTAL BRUTO	2.288,90

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
112.1 Previdência Social	5,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	5,00
				VALOR LÍQUIDO	2.283,90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 12.048.807/0001-83		02 Razão Social/Nome SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 16377091797		11 Nome LUCIKELY DE SA SILVA		
17 CTPS (nº,série,UF) 01028266/07407 - PE	18 CPF 10282667407	19 Data Nascimento 08/12/1993	20 Nome da Mãe TANIA MARIA DE SA SILVA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 07/03/2024	25 Data do Aviso Prévio 02/12/2024	26 Data de Afastamento 01/01/2025	27 Cód. Afast SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
30 Categoria do Trabalho 01				
31 Código Sindical 000.010.426.81121-1		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Labora 09.056.763/0001-29 - SENALBA		

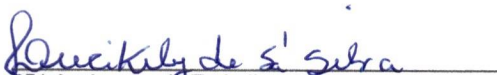
Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.283,90, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

Gloria do Góte 29 de fevereiro de 2025.


150 Assinatura do Empregador ou Preposto
CPF: 032.918.414-84


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas:

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 12.048.807/0001-83		02 Razão Social / Nome SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,			04 Bairro ZONA RURAL	
05 Município Ibimirim	06 UF PE	07 CEP 56580-000	08 CNAE 8730199	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 21200604700		11 Nome ANA ALICE DOS SANTOS		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA POCO DA CRUZ, 42			13 Bairro POCO DA CRUZ	
14 Município Ibimirim	15 UF PE	16 CEP 56580-000	17 CTPS (nº,série,UF) 01471353/04439 -	18 CPF 14713534439
19 Data de Nascimento 14/02/2003	20 Nome da Mãe ADINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 1.412,00	24 Data de Admissão 03/05/2024	25 Data do Aviso Prévio 02/12/2024	26 Data de Afastamento 01/01/2025	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.010.426.81121-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 09.056.763/0001-29 - SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	50,60	65 Férias Proporc 8/12 avos	1.012,00	68 Terço Constituc. de Férias	337,33
				TOTAL BRUTO	1.399,93

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
112.1 Previdência Social	3,79				
				TOTAL DEDUÇÕES	3,79
				VALOR LÍQUIDO	1.396,14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 12.048.807/0001-83		02 Razão Social/Nome SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 21200604700		11 Nome ANA ALICE DOS SANTOS		
17 CTPS (nº,série,UF) 01471353/04439 -	18 CPF 14713534439	19 Data Nascimento 14/02/2003	20 Nome da Mãe ADINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 03/05/2024	25 Data do Aviso Prévio 02/12/2024	26 Data de Afastamento 01/01/2025	27 Cód. Afast SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
30 Categoria do Trabalho 01				
31 Código Sindical 000.010.426.81121-1		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Labora 09.056.763/0001-29 - SENALBA		

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.396,14, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

Gloria do Costa de de de 2025.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
CPF: 032.918.414-84

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas:

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 12.048.807/0001-83	02 Razão Social / Nome SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,			04 Bairro ZONA RURAL	
05 Município Ibimirim	06 UF PE	07 CEP 56580-000	08 CNAE 8730199	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 19008909238	11 Nome MAURICIO GOMES DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA MANOEL AFONSO, 248			13 Bairro CENTRIO	
14 Município Ibimirim	15 UF PE	16 CEP 56580-000	17 CTPS (nº,série,UF) 00268876/02400 -	18 CPF 02688762400
19 Data de Nascimento 16/03/1976	20 Nome da Mãe MARIA DAS NEVES GOMES DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

23 Remuneração Mês Ant. 1.654,88	24 Data de Admissão 17/04/2024	25 Data do Aviso Prévio 02/12/2024	26 Data de Afastamento 01/01/2025	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.010.426.81121-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 09.056.763/0001-29 - SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	55,16	62 Salário-Família	4,14	65 Férias Proporc 9/12 avos	1.241,16
68 Terço Constituc. de Férias	413,72				
				TOTAL BRUTO	1.714,18

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
112.1 Previdência Social	4,13				
				TOTAL DEDUÇÕES	4,13
				VALOR LÍQUIDO	1.710,05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 12.048.807/0001-83		02 Razão Social/Nome SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 19008909238		11 Nome MAURICIO GOMES DA SILVA		
17 CTPS (nº,série,UF) 00268876/02400 -	18 CPF 02688762400	19 Data Nascimento 16/03/1976	20 Nome da Mãe MARIA DAS NEVES GOMES DA SILVA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 17/04/2024	25 Data do Aviso Prévio 02/12/2024	26 Data de Afastamento 01/01/2025	27 Cód. Afast SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				
31 Código Sindical 000.010.426.81121-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Labora 09.056.763/0001-29 - SENALBA			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.710,05, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

Gloria do Gato de Janairo de 2025.

Mauricio Gomes da Silva
150 Assinatura do Empregador ou Preposto
CPF: 032.918.414-84

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas:

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 695,07

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	12.048.807/0001-83	1	1.791,04	0,00	5,33	689,74	0,00	0,00	0,00	695,07
		Total FGTS	1.791,04	0,00	5,33	689,74	0,00	0,00	0,00	695,07

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Vencimento da Guia: 10/01/2025

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 695,07

Relação de Categorias

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

Comp. Aproximação	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	101	1	1.791,04	0,00	5,33	689,74	0,00	0,00	0,00	695,07
		Total FGTS	1.791,04	0,00	5,33	689,74	0,00	0,00	0,00	695,07

- Descrição das categorias:
- 911 - Empregado - Geral: Inclui o empregado público de administração, ensino ou comércio contratado pelo CLT
 - 912 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.782/2008
 - 913 - Empregado - Alvo
 - 914 - Empregado - Alvo
 - 915 - Empregado - Alvo
 - 916 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 5.861/1996
 - 917 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 5.861/1996
 - 918 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 5.861/1996
 - 919 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 5.861/1996
 - 920 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 5.861/1996
 - 921 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 5.861/1996
 - 922 - Trabalhador avulso não portuário
 - 923 - Trabalhador avulso portuário
 - 924 - Trabalhador avulso não portuário
 - 925 - Trabalhador avulso portuário
 - 926 - Trabalhador avulso não portuário
 - 927 - Trabalhador avulso portuário
 - 928 - Trabalhador avulso não portuário
 - 929 - Trabalhador avulso portuário
 - 930 - Trabalhador avulso não portuário
 - 931 - Trabalhador avulso portuário
 - 932 - Trabalhador avulso não portuário
 - 933 - Trabalhador avulso portuário
 - 934 - Trabalhador avulso não portuário
 - 935 - Trabalhador avulso portuário
 - 936 - Trabalhador avulso não portuário
 - 937 - Trabalhador avulso portuário
 - 938 - Trabalhador avulso não portuário
 - 939 - Trabalhador avulso portuário
 - 940 - Trabalhador avulso não portuário
 - 941 - Trabalhador avulso portuário
 - 942 - Trabalhador avulso não portuário
 - 943 - Trabalhador avulso portuário
 - 944 - Trabalhador avulso não portuário
 - 945 - Trabalhador avulso portuário
 - 946 - Trabalhador avulso não portuário
 - 947 - Trabalhador avulso portuário
 - 948 - Trabalhador avulso não portuário
 - 949 - Trabalhador avulso portuário
 - 950 - Trabalhador avulso não portuário
 - 951 - Trabalhador avulso portuário
 - 952 - Trabalhador avulso não portuário
 - 953 - Trabalhador avulso portuário
 - 954 - Trabalhador avulso não portuário
 - 955 - Trabalhador avulso portuário
 - 956 - Trabalhador avulso não portuário
 - 957 - Trabalhador avulso portuário
 - 958 - Trabalhador avulso não portuário
 - 959 - Trabalhador avulso portuário
 - 960 - Trabalhador avulso não portuário
 - 961 - Trabalhador avulso portuário
 - 962 - Trabalhador avulso não portuário
 - 963 - Trabalhador avulso portuário
 - 964 - Trabalhador avulso não portuário
 - 965 - Trabalhador avulso portuário
 - 966 - Trabalhador avulso não portuário
 - 967 - Trabalhador avulso portuário
 - 968 - Trabalhador avulso não portuário
 - 969 - Trabalhador avulso portuário
 - 970 - Trabalhador avulso não portuário
 - 971 - Trabalhador avulso portuário
 - 972 - Trabalhador avulso não portuário
 - 973 - Trabalhador avulso portuário
 - 974 - Trabalhador avulso não portuário
 - 975 - Trabalhador avulso portuário
 - 976 - Trabalhador avulso não portuário
 - 977 - Trabalhador avulso portuário
 - 978 - Trabalhador avulso não portuário
 - 979 - Trabalhador avulso portuário
 - 980 - Trabalhador avulso não portuário
 - 981 - Trabalhador avulso portuário
 - 982 - Trabalhador avulso não portuário
 - 983 - Trabalhador avulso portuário
 - 984 - Trabalhador avulso não portuário
 - 985 - Trabalhador avulso portuário
 - 986 - Trabalhador avulso não portuário
 - 987 - Trabalhador avulso portuário
 - 988 - Trabalhador avulso não portuário
 - 989 - Trabalhador avulso portuário
 - 990 - Trabalhador avulso não portuário
 - 991 - Trabalhador avulso portuário
 - 992 - Trabalhador avulso não portuário
 - 993 - Trabalhador avulso portuário
 - 994 - Trabalhador avulso não portuário
 - 995 - Trabalhador avulso portuário
 - 996 - Trabalhador avulso não portuário
 - 997 - Trabalhador avulso portuário
 - 998 - Trabalhador avulso não portuário
 - 999 - Trabalhador avulso portuário
 - 1000 - Trabalhador avulso não portuário



Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 695,07

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83				Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		LUCIKELY DE SA SILVA	00311000179	102.826.674-07	101	10/01/2025	Rescisório	66,67	5,33	0,00	0,00	0,00	5,33
01/2025		LUCIKELY DE SA SILVA	00311000179	102.826.674-07	101	10/01/2025	Multa Rescisória	1.724,37	689,74	0,00	0,00	0,00	689,74
				Total do Tomador		Sem Tomador		1.791,04	695,07	0,00	0,00	0,00	695,07
				Total do Estabelecimento		12.048.807/0001-83		1.791,04	695,07	0,00	0,00	0,00	695,07
						Total FGTS		1.791,04	695,07	0,00	0,00	0,00	695,07

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0.00 Total da Guia (FGTS): 695,07

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83										
Camp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	21 - FGTS mês da rescisão	1	66,67	0,00	5,33	0,00	0,00	0,00	0,00	5,33
01/2025	99 - FGTS indenização compensatória	1	1.724,37	0,00	0,00	689,74	0,00	0,00	0,00	689,74
	Total FGTS		1.791,04	0,00	5,33	689,74	0,00	0,00	0,00	695,07



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 695,07

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
01/2025	1	1.791,04	0,00	5,33	689,74	0,00	0,00	0,00	695,07	
Total FGTS		1.791,04	0,00	5,33	689,74	0,00	0,00	0,00	695,07	



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador12.048.807

Nome/Razão Social do EmpregadorSERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Num. de Pág.1

Identificador0125010848058321-2

Tag08/01/2025 17:34

Valor a recolher695,07

Pagar este documento até10/01/2025

as 21:59:59 (Brasília)

Composição do Documento						
Competência	Quantidade	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
01/2025	1	0,00	5,33	689,74	0,00	695,07
Total Geral:		0,00	5,33	689,74	0,00	695,07

Observações

Data de geração da Guia: 08/01/2025 às 17:34:56 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

Pix Copia e Cola:

Payload Location:

00020101021226900014br.gov.bob.plx258pLx-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/770034d8f9864dc88025b6d436d734d520400005303985802NM5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008hca611a62070503**43047069
plx-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/770034d8f9864dc88025b6d436d734d520400005303985802NM5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008hca611a62070503**43047069



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 493,95

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	12.048.807/0001-83	1	1.279,03	0,00	4,41	489,54	0,00	0,00	0,00	493,95
Total FGTS			1.279,03	0,00	4,41	489,54	0,00	0,00	0,00	493,95

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 493,95

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

Relação de Categorias

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração		FGTS Rescisão na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
			Total	FGTS Mensal na Guia						
01/2025	101	1	1.279,03	0,00	4,41	489,54	0,00	0,00	0,00	493,95
		Total FGTS	1.279,03	0,00	4,41	489,54	0,00	0,00	0,00	493,95

Descrição das categorias:

- 941 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pelo CLT
- 942 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pelo CLT
- 943 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pelo CLT
- 944 - Empregado - Doméstico
- 945 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 5.881/1994
- 946 - Trabalho temporário - Contrato nos termos da Lei 5.881/1994
- 947 - Trabalho temporário - Contrato nos termos da Lei 5.881/1994
- 948 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 949 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 950 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
- 951 - Trabalho em regime part-time
- 952 - Trabalho em regime part-time
- 953 - Trabalho em regime part-time
- 954 - Trabalho em regime part-time
- 955 - Trabalho em regime part-time
- 956 - Trabalho em regime part-time
- 957 - Trabalho em regime part-time
- 958 - Trabalho em regime part-time
- 959 - Trabalho em regime part-time
- 960 - Trabalho em regime part-time
- 961 - Trabalho em regime part-time
- 962 - Trabalho em regime part-time
- 963 - Trabalho em regime part-time
- 964 - Trabalho em regime part-time
- 965 - Trabalho em regime part-time
- 966 - Trabalho em regime part-time
- 967 - Trabalho em regime part-time
- 968 - Trabalho em regime part-time
- 969 - Trabalho em regime part-time
- 970 - Trabalho em regime part-time
- 971 - Trabalho em regime part-time
- 972 - Trabalho em regime part-time
- 973 - Trabalho em regime part-time
- 974 - Trabalho em regime part-time
- 975 - Trabalho em regime part-time
- 976 - Trabalho em regime part-time
- 977 - Trabalho em regime part-time
- 978 - Trabalho em regime part-time
- 979 - Trabalho em regime part-time
- 980 - Trabalho em regime part-time
- 981 - Trabalho em regime part-time
- 982 - Trabalho em regime part-time
- 983 - Trabalho em regime part-time
- 984 - Trabalho em regime part-time
- 985 - Trabalho em regime part-time
- 986 - Trabalho em regime part-time
- 987 - Trabalho em regime part-time
- 988 - Trabalho em regime part-time
- 989 - Trabalho em regime part-time
- 990 - Trabalho em regime part-time
- 991 - Trabalho em regime part-time
- 992 - Trabalho em regime part-time
- 993 - Trabalho em regime part-time
- 994 - Trabalho em regime part-time
- 995 - Trabalho em regime part-time
- 996 - Trabalho em regime part-time
- 997 - Trabalho em regime part-time
- 998 - Trabalho em regime part-time
- 999 - Trabalho em regime part-time



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 493,95

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		MAURICIO GOMES DA SILVA	00311000184	026.887.624-00	101	10/01/2025	Rescisão	55,16	4,41	0,00	0,00	0,00	4,41
01/2025		MAURICIO GOMES DA SILVA	00311000184	026.887.624-00	101	10/01/2025	Multa Rescisória	1.223,87	489,54	0,00	0,00	0,00	489,54
		Total do Tomador	Sem Tomador	1.279,03	493,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,95
		Total do Estabelecimento	12.048.807/0001-83	1.279,03	493,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,95
		Total FGTS		1.279,03	493,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,95

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Vencimento da Guia: 10/01/2025

Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
0,00 Total da Guia (FGTS): 493,95

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

Camp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração		FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multas	Total
			Total								
01/2025	21 - FGTS mês da rescisão	1	55,16		0,00	4,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4,41
01/2025	99 - FGTS indenização compensatória	1	1.223,87		0,00	0,00	489,54	0,00	0,00	0,00	489,54
	Total FGTS		1.279,03		0,00	4,41	489,54	0,00	0,00	0,00	493,95



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 10/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 493,95

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
01/2025	1	1.279,03	0,00	4,41	489,54	0,00	0,00	0,00	493,95	
	Total FGTS	1.279,03	0,00	4,41	489,54	0,00	0,00	0,00	493,95	

CPF/CNPJ do Empregador 12.048.807		Nome/Razão Social do Empregador SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	
Num. de Pág. 1		Identificador 0125010848030046-6	
Tag MAURICIO		Valor a recolher 493,95	

Pagar este documento até 10/01/2025 as 21:59:59 (Brasília)

Composição do Documento					
Competência	Quantidade	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS
01/2025	1	0,00	4,41	489,54	0,00
Total Geral:		0,00	4,41	489,54	0,00
					Total 493,95

Observações

Data de geração da Guia: 08/01/2025 às 16:45:51 - Página 1 / 1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



Payload Location:

PIX Cópia e Cola:

00020101021226900014bc.gov.hcb.plx258plx-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/d050d3872a841498a3130b8287dd320400053039865802885923CAIXA ECONOMICA FEDERAL008bca11a62070503***63047865

plx-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/d050d3872a841498a3130b8287dd320400053039865802885923CAIXA ECONOMICA FEDERAL008bca11a62070503***63047865



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador:

12.048.807

Nome Empregador:

SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Vencimento da Guia:

10/01/2025

Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS:

1

Origem: Gestão de Guias

0,00

Total da Guia (FGTS):

397,22

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:											
12.048.807/0001-83		Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	00311000189	083.644.664-02	101	10/01/2025	Rescisão	50,60	4,04	0,00	0,00	0,00	4,04
01/2025		MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	00311000189	083.644.664-02	101	10/01/2025	Multa Rescisão	982,95	393,18	0,00	0,00	0,00	393,18
Total do Tomador								1.033,55	397,22	0,00	0,00	0,00	397,22
Total do Estabelecimento								12.048.807/0001-83	1.033,55	397,22	0,00	0,00	397,22
Total FGTS								1.033,55	397,22	0,00	0,00	397,22	

Yencimentó da Guía: 10/01/2025

Total Parcelado:

Attd. Trabalhadores FGTS:	1	Origem: Gestão de Guias
0,00	Total da Guia (FGTS):	397,22

Total da Guia (FGTS):

Relação de Categorias

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisão na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	101	1	1.033,55	0,00	4,04	393,18	0,00	0,00	0,00	397,22
		Total FGTS	1.033,55	0,00	4,04	393,18	0,00	0,00	0,00	397,22

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, Trabalhador o empregado público da administração pública ou indivíduo contratado pelo CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 8.712/2008
- 103 - Empregado - Doméstico
- 104 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.615/1998
- 105 - Empregado - Contrato de trabalho verbal e escrito
- 106 - Trabalhador desemprego - Contrato de trabalho verbal e escrito para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 107 - Trabalhador desemprego - Contrato de trabalho verbal e escrito para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho verbal e escrito com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 301 - Trabalhador avulso não portuário
- 302 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, militante de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Justiça
- 303 - Servidor público ocupante em cargo exclusivo em comissão
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para controle ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 501 - Militar
- 502 - Agente público
- 503 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Militares, Juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 313 - Auxiliar federal - Informação prestada pelo usuário
- 401 - Trabalhador confidencial - Informação prestada pelo usuário
- 402 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto as enquadradas em uma das demais categorias de contribuintes individuais
- 701 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Diretor do empregado, com FORTS
- 723 - Contribuinte individual - Diretor do empregado, sem FORTS
- 724 - Contribuinte individual - Empreendedor, exerce atividade econômica, com FORTS
- 725 - Contribuinte individual - Empreendedor, exerce atividade econômica, sem FORTS
- 726 - Contribuinte individual - Coproprietário que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 727 - Contribuinte individual - Coproprietário iludido a cooperativa de produção
- 728 - Contribuinte individual - Coproprietário cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 729 - Contribuinte individual - Coproprietário cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 730 - Contribuinte individual - Associado sob o regime de sociedade, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como
- 731 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 10.097/1998
- 732 - Membro de conselho religioso ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 801 - Mafioso residente
- 802 - Habitante, nos termos da Lei 8.529/1984
- 803 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregatistatitular
- 804 - Vítima não profissional em formação qual recebe bolsa

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Venciment da Guia: 10/01/2025

Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
0,00 Total da Guia (FGTS): 397,22

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	12.048.807/0001-83	1	1.033,55	0,00	4,04	383,18	0,00	0,00	0,00	397,22
		Total FGTS	1.033,55	0,00	4,04	383,18	0,00	0,00	0,00	397,22

Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Venciment da Guia: 10/01/2025

Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
0,00 Total da Guia (FGTS): 397,22

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

Relação de Tipos de Valor

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros Monetária	Atualiz. Multa	Total
01/2025	21 - FGTS mês da rescisão	1	50,60	0,00	4,04	0,00	0,00	0,00	4,04
01/2025	99 - FGTS indenização compensatória	1	982,95	0,00	0,00	393,18	0,00	0,00	393,18
	Total FGTS		1.033,55	0,00	4,04	393,18	0,00	0,00	397,22



Empregador: 12.048.807
Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Vencimento da Guia: 10/01/2025

Detalhe da Guia a Ser Emitida
Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1
Origem: Gestão de Guias
Total da Guia (FGTS): 397,22

Tomador: Sem Tomador

Relação de Tomadores de Serviço

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	1	1.033,55	0,00	4,04	393,18	0,00	0,00	0,00	397,22
	Total FGTS	1.033,55	0,00	4,04	393,18	0,00	0,00	0,00	397,22



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador 12.048.807		Nome/Razão Social do Empregador SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	
CNP/CNPJ do Empregador 10/01/2025		Pagar este documento até 10/01/2025 as 21:59:59 (Brasília)	

Num. de Pág. 1		Identificador 0125010848047363-8		Tag LUCIENE	
Valor a recolher 397,22					

Composição do Documento						
Competência	Quantidade	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
01/2025	1	0,00	4,04	393,18	0,00	397,22
Total Geral:		0,00	4,04	393,18	0,00	397,22

Observações

Data de geração da Guia: 08/01/2025 às 17:13:40 - Página 1/ 1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Cópia e Cola:

Payload Location:

pkx-qrcode-calcx.gov.br/apl/v2/cobv/a4b1b08418794550ae4f5d5ae4f57903

pkx-qrcode-calcx.gov.br/apl/v2/cobv/a4b1b08418794550ae4f5d5ae4f57903



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807

Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Vencimento da Guia: 10/01/2025

Número da Guia: 0125010848074415-1

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1

Origem: Gestão de Guias

Total da Guia (FGTS): 397,22

Total Parcelado:

Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total		
01/2025	1	1.033,55	0,00	4,04	393,18	0,00	0,00	0,00	397,22		
Total FGTS		1.033,55	0,00	4,04	393,18	0,00	0,00	0,00	397,22		



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Vencimento da Guia: 10/01/2025

Número da Guia: 0125010848074415-1 Data Emissão: 08/01/2025 18:27:23 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 397,22

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	21 - FGTS mês da rescisão	1	50,60	0,00	4,04	0,00	0,00	0,00	0,00	4,04
01/2025	99 - FGTS indenização compensatória	1	982,95	0,00	0,00	393,18	0,00	0,00	0,00	393,18
	Total FGTS		1.033,55	0,00	4,04	393,18	0,00	0,00	0,00	397,22



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Vencimento da Guia: 10/01/2025

Número da Guia: 0125010848074415-1 Data Emissão: 08/01/2025 18:27:23 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias

Total da Guia (FGTS): 397,22

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	12.048.807/0001-83	1	1.033,55	0,00	4,04	393,18	0,00	0,00	0,00	397,22
		Total FGTS	1.033,55	0,00	4,04	393,18	0,00	0,00	0,00	397,22



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Vencimento da Guia: 10/01/2025
Número da Guia: 0125010848074415-1 Data Emissão: 08/01/2025 18:27:23 (Brasília) Emitida por: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
0,00 Total da Guia (FGTS): 397,22

Relação de Categorias

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83										
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	101	1	1.033,55	0,00	4,04	393,18	0,00	0,00	0,00	397,22
		Total FGTS	1.033,55	0,00	4,04	393,18	0,00	0,00	0,00	397,22

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo de Lei 11.719/2008
- 103 - Empregado - Doméstico
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.018/1974
- 107 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 109 - Empregado - Contrato de Trabalho Intermitente
- 201 - Trabalhador autônomo portuário
- 202 - Trabalhador autônomo não portuário
- 301 - Servidor público estatutário - cargo efetivo, magistrado, membro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Exercente de mandato eletivo
- 303 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Concilite
- 309 - Agente público - Outree
- 310 - Agente público - Outree
- 311 - Ministres, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 501 - Contribuinte individual - Contribuinte inscrito em outro órgão/autarquia - Informação prestada pelo órgão/autarquia
- 701 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 721 - Contribuinte individual - Empregado, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 741 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 751 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 761 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 771 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 781 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 6.068/1980
- 791 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 6.068/1980
- 801 - Estagiário
- 802 - Médico residente
- 803 - Bolsista, nos termos da Lei 8.250/1994
- 804 - Bolsista, nos termos da Lei 8.250/1994
- 805 - Alota não profissional em estágio que recebe bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 12.048.807
Vencimento da Guia: 10/01/2025
Número da Guia: 0125010848074415-1

Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Total Parcelado: 08/01/2025 18:27:23 (Brasília)
Data Emissão: 05.530.608/0001-41 - PCA - PIRES

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1
Origem: Gestão de Guias
Total da Guia (FGTS): 397,22

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83				Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total		Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		ANA ALICE DOS SANTOS	00311000188	147.135.344-39	101	10/01/2025	Rescisório		50,60	4,04	0,00	0,00	0,00	4,04
01/2025		ANA ALICE DOS SANTOS	00311000188	147.135.344-39	101	10/01/2025	Multa Rescisória		982,95	393,18	0,00	0,00	0,00	393,18
Total do Tomador								Sem Tomador	1.033,55	397,22	0,00	0,00	0,00	397,22
Total do Estabelecimento								12.048.807/0001-83	1.033,55	397,22	0,00	0,00	0,00	397,22
Total FGTS								Total FGTS	1.033,55	397,22	0,00	0,00	0,00	397,22

CPF/CNPJ do Empregador
12.048.807

Nome/Razão Social do Empregador
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Pagar este documento até

10/01/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.

1

Identificador

0125010848074415-1

Tag

ALICE

Valor a recolher

397,22

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
01/2025	1	0,00	4,04	393,18	0,00	397,22
Total Geral:		0,00	4,04	393,18	0,00	397,22

Observações

Data de geração da Guia: 08/01/2025 às 18:27:23 - Página 1/ 1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





Consultas - Emissão de comprovantes

G3361015420161471
10/01/2025 16:01:1210/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:00:40
208102081 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/01/2025

NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448

VALOR TOTAL 518,31

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO A.4E6.073.CD8.FB8.AD6

Outlook

G336101542016147028
10/01/2025 16:00:40**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome SERVICIO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome SERVICIO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 518,31
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO

10/01/2025 15:58:38

10/01/2025 16:00:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 10 de janeiro de 2025.

**AO
SERTA**

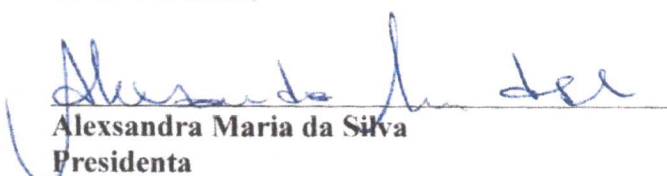
Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 518,31 (Quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

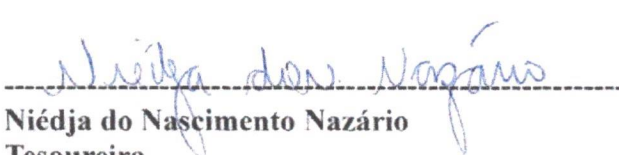
DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DO DEZEMBRO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,


Alexsandra Maria da Silva
Presidenta


Níedja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Glória do Goitá, 10 de janeiro de 2025.

**AO
SERTA**

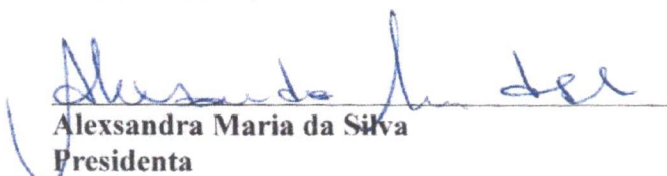
Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 518,31 (Quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

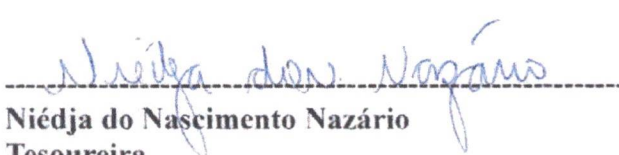
DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DO DEZEMBRO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,


Alexsandra Maria da Silva
Presidenta


Níedja do Nascimento Nazário
Tesoureira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.06.51
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E000000020250110185303779239546
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: R\$1.763,11
TARIFA: R\$0,00
DATA: 10/01/2025 - 15:57:14
COD PRODUTO: d494e5a28bde4cf3b6f4476f65ee9cf9
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/01/2025 - 15:57:18

DOCUMENTO: 011004

AUTENTICACAO SISBB: 5.430.109.A27.69E.769

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

an. lach.

10/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:00:40
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/01/2025
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	186,08

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR.AUTENTICACAO	5.AFB.74E.4FF.57F.DA6
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

refash

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 186,08
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
 J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO

10/01/2025 15:59:06

10/01/2025 16:00:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 10 de janeiro de 2025.

**AO
SERTA**

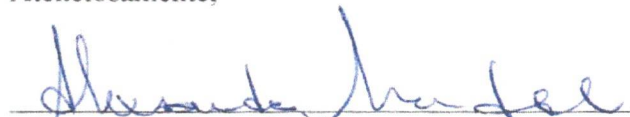
Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 186,08 (cento e oitenta e seis reais e oito centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)

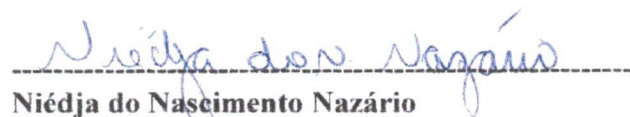
CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DO 13º SALARIO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,



**Alexsandra Maria da Silva
Presidenta**



**Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira**



FGTS

Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
12.048.807

Nome/Razão Social do Empregador
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Pagar este documento até

10/01/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125010948446823-8

Tag
12048807 13/2024 MENSAL

711,12

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
13º/2024	11	711,12	0,00	0,00	0,00	711,12
Total Geral:		711,12	0,00	0,00	0,00	711,12

Observações

Data de geração da Guia: 09/01/2025 às 19:14:30 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTERIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

99020101921226900014br.gov.bcb.pix2568pix-grcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/b39961a819e640e7b5cfe287779c72152040000530398658038R5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008HraeL1La62070503***63045ADB

Payload Location:

pix-grcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/b39961a819e640e7b5cfe287779c721

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.06.51
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250110185339044931816
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: R\$711,12
TARIFA: R\$0,00
DATA: 10/01/2025 - 15:57:14
COD PRODUTO: 4347c5093ea44fa58e37be813d2d7358
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 10/01/2025 - 15:57:17

DOCUMENTO: 011003
AUTENTICACAO SISBB: E.D95.6C3.BD4.F6B.651

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

onada



Consultas - Emissão de comprovantes

G3341615097064231
16/01/2025 15:32:19

16/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:31:58
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/01/2025
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	448,62

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	D.298.CAE.2B1.6EB.AAC
------------------	-----------------------



G334161509706423020
16/01/2025 15:31:58

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 448,62
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	16/01/2025 13:46:26
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	16/01/2025 15:31:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 16 de janeiro de 2025.

**AO
SERTA**

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 448,63 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

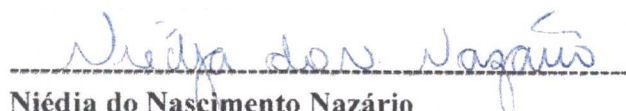
DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DO DEZEMBRO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,


Aleksandra Maria da Silva
Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 11:02 07/01/2025

Período: 01/12/2024 a 31/12/2024

Departº Tomador : 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: Folha, Férias, Folha Complementar, Adiantamento, Rescisão, Rescisão Complementar, Dissídio

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	8.427,63	0,00	0,00	8.427,63
009	Férias	2.548,35	0,00	0,00	2.548,35
023	Anuênio	219,83	0,00	0,00	219,83
597	1/3 Férias	890,98	0,00	0,00	890,98
599	Salário Família	248,16	0,00	0,00	248,16
TOTAL DE ADICIONAIS		12.334,95	0,00	0,00	12.334,95
902	INSS Férias	280,11	0,00	0,00	280,11
903	INSS Folha	707,61	0,00	0,00	707,61
TOTAL DE DESCONTOS		987,72	0,00	0,00	987,72
TOTAL LÍQUIDO		11.347,23	0,00	0,00	11.347,23
TOTAL LÍQUIDO (FÉRIAS)		3.283,79	0,00	0,00	3.283,79
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		6	0	0	6

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	987,72	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	12.086,79
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	12.086,79	PIS Folha :	120,87
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	0,00
Empresa :	2.417,35	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	120,86	FGTS sem 13º salário s/CS :	966,93	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	966,93	Contrib. Confederativa :	0,00
Cooperativas :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		Contrib. Sindical :	0,00
Resíduo Mês Anterior:	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Deduções de FPAS :	248,16	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior:	0,00		
Sub-Total :	3.277,77	VALOR RECOLHIDO - GRRF			
Terceiros Carreiro:	0,00	Total FGTS recolhido s/CS:	0,00		
Resíduo Terceiros:	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS:	0,00		
Terceiros :	701,03				
Total Líquido :	3.978,80				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES					
Sal. Família :	248,16	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	12.086,79
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL									
OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00		Func. s/ AG. Nocivo : 0,00		Total RAT :		0,00		



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
12.048.807

Nome/Razão Social do Empregador
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Pagar este documento até

20/01/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125010948446425-9

Tag
12048807 12/2024 MENSAL

Valor a recolher

15.834,77

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
12/2024	64	15.834,77	0,00	0,00	0,00	15.834,77
Total Geral:		15.834,77	0,00	0,00	0,00	15.834,77

Observações

Data de geração da Guia: 09/01/2025 às 19:09:09 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

0002010102122690001401.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/6d94e2b8e6d76c6687e79ce9a5d89d3852b60005530396638028a5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL60088E88111A62070503***63045835

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/6d94e2b8e6d76c6687e79ce9a5d89d38



Consultas - Emissão de comprovantes

G3311709213513991
17/01/2025 09:25:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.25.28
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E000000020250117112550189180580

CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83

VALOR: R\$15.834,77

TARIFA: R\$0,00

DATA: 17/01/2025 - 09:24:56

COD PRODUTO: 6cc6de4a03554a64a93dcaaa773a1e92

DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal

CNPJ: 360.305/0001-04

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 17/01/2025 - 09:24:57

DOCUMENTO: 011701

AUTENTICACAO SISBB: 6.051.C43.B47.435.C4A

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

16/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:31:58
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 16/01/2025

NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448

VALOR TOTAL 188,86

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO 4.C46.035.D14.5D4.1EF

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 188,86
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	16/01/2025 15:01:10
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	16/01/2025 15:31:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 16 de janeiro de 2025.

**AO
SERTA**

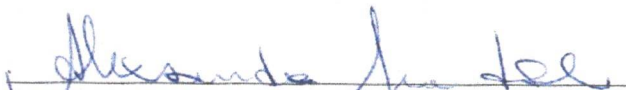
Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 374,74 (Trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)

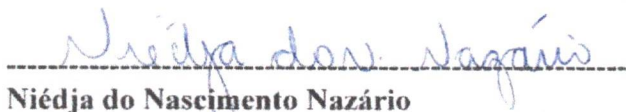
CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DO 13º SALARIO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,



**Alexsandra Maria da Silva
Presidenta**



**Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira**

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Período: 01/12/2024 a 31/12/2024

Departº Tomador : 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: 13.º Salário, 13.º Adiantamento

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Emissão : 9:22 18/12/2024

Página : 1

Resumo Geral**ADICIONAIS / DESCONTOS**

	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
005 2a. Parcela Décimo Terceiro Salár	9.149,68	0,00	0,00	9.149,68
023 Anuênio	219,82	0,00	0,00	219,82
TOTAL DE ADICIONAIS	9.369,50	0,00	0,00	9.369,50
608 1a. Parcela de Décimo Terceiro	4.684,77	0,00	0,00	4.684,77
899 INSS 13o. Salário	744,89	0,00	0,00	744,89
909 IRRF 13o. Salário	13,20	0,00	0,00	13,20
TOTAL DE DESCONTOS	5.442,86	0,00	0,00	5.442,86
TOTAL LÍQUIDO	3.926,64	0,00	0,00	3.926,64

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

6

0

0

6

* GPS	FGTS	DARF
Empregados : 744,89	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 9.369,50
Sócios : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 0,00	PIS Folha : 93,70
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 4.684,73	IRRF Folha : 13,20
Empresa : 1.873,90	VALOR RECOLHIDO - GFIP	IRRF Férias : 0,00
Acidente Trabalho : 93,69	FGTS sem 13º salário s/CS : 0,00	IRRF Rescisão : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 374,74	OUTRAS INFORMAÇÕES
Empresa / Empregadores : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 374,74	Contrib. Confederativa : 0,00
Cooperativas : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	Contrib. Sindical : 0,00
Resíduo Mês Anterior: 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Deduções de FPAS : 0,00	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior: 0,00	
Sub-Total : 2.712,48	VALOR RECOLHIDO - GRRF	
Terceiros Carreiro: 0,00	Total FGTS recolhido s/CS: 0,00	
Resíduo Terceiros: 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS: 0,00	
Terceiros : 543,43		
Total Líquido : 3.255,91		

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES			
Sal. Família : 0,00	FPAS : 515	Valor para Reembolso : 0,00	
Sal. Maternidade : 0,00	Terceiros : 5,80 %	Base Empregados : 9.369,50	
Outras Ded. FPAS : 0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) : 1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo : 0,00	

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT :		0,00



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
12.048.807

Nome/Razão Social do Empregador
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Pagar este documento até
20/01/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125010948447207-3

Tag
12048807 13/2024 MENSAL

Valor a recolher
6.972,57

Composição do Documento						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
13º/2024	67	6.972,57	0,00	0,00	0,00	6.972,57
Total Geral:		6.972,57	0,00	0,00	0,00	6.972,57

Observações

Data de geração da Guia: 09/01/2025 às 19:18:59 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226800014br.gov.bcb.pis7568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobw/bad9283a879e42d182e0f3b9cac62ef15204000053029865802985923CAIXA ECONOMICA FEDERAL60089eae11aef207050j***630405DC

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobw/bad9283a879e42d182e0f3b9cac62ef1



Consultas - Emissão de comprovantes

G3321616019299451
16/01/2025 16:08:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.08.52
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250116180839626120040
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: R\$6.972,57
TARIFA: R\$0,00
DATA: 16/01/2025 - 16:05:16
COD PRODUTO: 44628ac78ee74131baa4e29d57c90a31
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal

CNPJ: 360.305/0001-04

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/01/2025 - 16:05:19

DOCUMENTO: 011602

AUTENTICACAO SISBB: 1.E05.218.683.E99.63D

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

calado



Consultas - Emissão de comprovantes

G3361714345550861
17/01/2025 14:42:38

17/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:42:04
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/01/2025
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	4.112,87

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE	
AGENCIA: 2081-8	CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO	9.535.CD7.801.E99.AFC
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



Transações pendentes (versão antiga)

G336171434555086022
17/01/2025 14:42:04

Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 4.112,87
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	17/01/2025 14:39:29
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	17/01/2025 14:42:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 16 de janeiro de 2025.

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 4.112,87 (Quatro mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, PIS e IRRF DA FOLHA DO DEZEMBRO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

INSS – R\$ 3.978,80

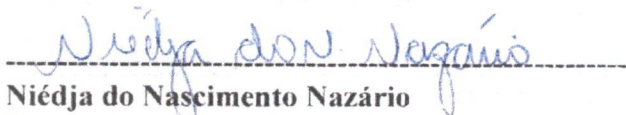
PIS – R\$ 120,87

IRRF- R\$ 13,20

Atenciosamente,



Alessandra Maria da Silva
Presidenta



Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN.

Emissão : 11:02 07/01/2025

Período: 01/12/2024 a 31/12/2024

Departº Tomador : 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: Folha, Férias, Folha Complementar, Adiantamento, Rescisão, Rescisão Complementar, Dissídio

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	8.427,63	0,00	0,00	8.427,63
009	Férias	2.548,35	0,00	0,00	2.548,35
023	Anuênio	219,83	0,00	0,00	219,83
597	1/3-Férias	890,98	0,00	0,00	890,98
599	Salário Família	248,16	0,00	0,00	248,16
TOTAL DE ADICIONAIS		12.334,95	0,00	0,00	12.334,95
902	INSS Férias	280,11	0,00	0,00	280,11
903	INSS Folha	707,61	0,00	0,00	707,61
TOTAL DE DESCONTOS		987,72	0,00	0,00	987,72
TOTAL LÍQUIDO		11.347,23	0,00	0,00	11.347,23
TOTAL LÍQUIDO (FÉRIAS)		3.283,79	0,00	0,00	3.283,79
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		6	0	0	6

* GPS	FGTS	DARF
Empregados : 987,72	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 12.086,79
Sócios : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 12.086,79	PIS Folha : 120,87
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 0,00	IRRF Folha : 0,00
Empresa : 2.417,35	VALOR RECOLHIDO - GFIP	IRRF Férias : 0,00
Acidente Trabalho : 120,86	FGTS sem 13º salário s/CS : 966,93	IRRF Rescisão : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00	
Empresa / Empregadores : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 966,93	OUTRAS INFORMAÇÕES
Cooperativas : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	Contrib. Confederativa : 0,00
Resíduo Mês Anterior : 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Deduções de FPAS : 248,16	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior : 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Sub-Total : 3.277,77	VALOR RECOLHIDO - GRRF	
Terceiros Carreiro : 0,00	Total FGTS recolhido s/CS : 0,00	
Resíduo Terceiros : 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS : 0,00	
Terceiros : 701,03		
Total Líquido : 3.978,80		

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família : 248,16	FPAS : 515	Valor para Reembolso : 0,00
Sal. Maternidade : 0,00	Terceiros : 5,80 %	Base Empregados : 12.086,79
Outras Ded. FPAS : 0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) : 1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo : 0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT : 0,00		

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Emissão : 11:06 07/01/2025

Período: 01/12/2024 a 31/12/2024

Departº Tomador : 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: 13.º Salário, 13.º Adiantamento

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salár	9.149,68	0,00	0,00	9.149,68
023	Anuênio	219,82	0,00	0,00	219,82
TOTAL DE ADICIONAIS		9.369,50	0,00	0,00	9.369,50
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro	4.684,77	0,00	0,00	4.684,77
899	INSS 13o. Salário	744,89	0,00	0,00	744,89
909	IRRF 13o. Salário	13,20	0,00	0,00	13,20
TOTAL DE DESCONTOS		5.442,86	0,00	0,00	5.442,86
TOTAL LÍQUIDO		3.926,64	0,00	0,00	3.926,64

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

6

0

0

6

* G P S		F G T S		D A R F	
Empregados :	744,89	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	9.369,50
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :		PIS Folha :	93,70
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :		IRRF Folha :	13,20
Empresa :	1.873,90	4.684,73		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	93,69	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sem 13º salário s/CS :		OUTRAS INFORMAÇÕES	
Empresa / Empregadores :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :			
Cooperativas :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :			
Resíduo Mês Anterior:	0,00	374,74			
Deduções de FPAS :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF			
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :		Contrib. Confederativa :	0,00
Sub-Total :	2.712,48	Base de calc. Multa FGTS GRRF :		Contrib. Sindical :	0,00
Terceiros Carreteiro:	0,00	Base de calc. FGTS M,Anterior:		Contrib. Assistencial :	0,00
Residuo Terceiros:	0,00	0,00		Contrib. Social s/ FGTS	0,00
Terceiros :	543,43	VALOR RECOLHIDO - GRRF			
Total Líquido :	3.255,91	Total FGTS recolhido s/CS:			
		Total FGTS Mês Anterior s/CS:			
		0,00			

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	0,00	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	9.369,50
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00		Func. s/ AG. Nocivo : 0,00		Total RAT :		0,00		



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 12.048.807/0001-83	Razão Social SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
Período de Apuração Dezembro/2024	Data de Vencimento 20/01/2025	Número do Documento 07.16.25009.2711426-0	Pagar este documento até 20/01/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000299214683			Valor Total do Documento 104.965,14

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	19.966,72			19.966,72
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	880,00			880,00
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	45.363,39			45.363,39
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	1.600,00			1.600,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	2.268,16			2.268,16
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.670,42			5.670,42
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	453,63			453,63
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	2.268,16			2.268,16
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
1196	CP TERCEIROS - SESC	3.402,25			3.402,25
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.360,90			1.360,90
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 2

09/01/2025 19:21:01

85840001049 9 65140385250 4 20071625009 0 27114260430 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840001049 9 65140385250 4 20071625009 0 27114260430 7



CNPJ: 12.048.807/0001-83
Número: 07.16.25009.2711426-0
Pagar até: 20/01/2025
Valor: 104.965,14

Pague com o PIX





Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	18.639,48			18.639,48
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	231,45			231,45
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
8045	IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS	592,50			592,50
	06 IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	2.268,16			2.268,16
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:12/2024 Vencimento:24/01/2025				
	Totais	184.965,14			184.965,14



Consultas - Emissão de comprovantes

G3311715277745821
17/01/2025 15:31:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.31.37
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85840001049-9 65140385250-4
20071625009-0 27114260430-7
Data do pagamento 17/01/2025
Numero do Documento 07.16.25009.2711426-0
Valor Total 104.965,14
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
=====

DOCUMENTO: 011702
AUTENTICACAO SISBB: 5.441.9F2.E0E.BA5.703

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.